

DECRETO Nº 4.150 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 11.550,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do Artigo 4º da Lei 3.315 de 23 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 11.550,00 (Onze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.30.00 - 95 - Material de Consumo	5.950,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.39.00 - 219 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.600,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	11.550,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 11.550,00 (Onze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002.2004 - Manutenção da Secretaria e Expediente	
3.1.90.11.00 - 17 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.550,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	11.550,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 19 de novembro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal